



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 053/2026 – CM

Garça, 24 de fevereiro de 2026.

Requerimento nº 08/2026
Vereador: Adhemar Kemp M. de M. Filho e outros
Assunto: Solicita informações sobre
regulamentação da Lei Complementar
Federal nº 226/2026.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, a Administração já determinou o levantamento de todos os servidores e valores individualizados retroativamente dos benefícios congelados, bem como o valor global para posterior estudos de impacto orçamentário-financeiro, pois, de acordo com o Comunicado GP nº 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para edição de lei municipal autorizativa prevista no artigo 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026, faz-se necessário demonstrar previamente a existência de recursos orçamentários, bem como observar a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente, de modo a não comprometer a execução das despesas dantes planejadas.

Salientamos que, nos casos em que os servidores passaram a ter direito a partir de 13 de janeiro de 2026, data da referida Lei Complementar, os vencimentos já serão inseridos em suas respectivas folhas de pagamento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA